



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO ESTADUAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG N.º 001/2023

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação;

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: Ana Paula Doberstein de Moura Diehl

Telefone: 3320-0128

E-mail: ana-diehl@saude.rs.gov.br

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de serviço de atendimento domiciliar com base em termo de referência, elaborado com base em laudos médicos e decisão judicial.

Nota explicativa: a necessidade identificada é pertinente para atendimento ao paciente, visto que há decisão judicial favorável aos pedidos do autor.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não há previsão de contratação de serviço, de insumos e de equipamentos de *Home Care* no Plano Anual de Contratações, visto que a demanda é derivada de determinação judicial.





III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

1. Manter um prontuário domiciliar, em ordem cronológica, com o registro de todas as atividades realizadas durante a atenção direta ao paciente, que deverá ser fornecido por ocasião da solicitação de pagamento. Todos os membros da equipe deverão evoluir em mesmo prontuário.
2. Garantir que todos os membros da equipe técnica possuam registro no respectivo órgão de classe.
3. Apresentar Alvará vigente expedido pelo órgão sanitário competente.
4. Estar de acordo com o regulamento técnico de funcionamento de serviços que prestam atenção domiciliar RDC nº11, de 26 de janeiro de 2006.
5. Identificar o responsável técnico pelo Serviço, habilitado junto ao respectivo conselho profissional.
6. Comunicar imediatamente à Secretaria Estadual de Saúde se houver hospitalização ou óbito do paciente.
7. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual adequados ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento e adequados as peculiaridades de cada atividade profissional.
8. Realizar a coleta dos resíduos de acordo com a legislação vigente.
9. Atender a Instrução Normativa Nº 01/2025 da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.
10. Atender integralmente ao previsto no item 3 do Termo de Referência.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL DOMICILIAR

TIPO	PROCEDIMENTO	PERIODICIDADE
Técnico de Enfermagem	Acompanhamento por técnico enfermagem nos turnos manhã e tarde	06 horas por dia, 03 horas pela manhã e 03 horas no turno vespertino, 7 dias por semana



24200000734920

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Orçamentos anexados no processo.

Empresa	Valor Mensal
Home Care Hospital	Sem interesse
Fratelli	R\$ 7,750.00
Bem Cuidar	R\$ 7,500.00
Aconchego	Sem interesse
Valor média mensal	R\$ 7,625.00

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Valor mensal estimado para a contratação = R\$ 7.625,00, obtido pela média dos valores obtidos nos orçamentos anexados ao processo.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais vantajosa para esta contratação, considerando que todas as empresas enviaram os orçamentos relativos ao fornecimento dos mesmos serviços, é a de menor valor; ou seja, a que apresentou o valor total mensal de R\$ 7.500,00.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Para esta contratação não há justificativa para parcelamento, visto que se trata de determinação judicial de fornecimento de profissionais para atendimento individualizado a paciente em domicílio.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fornecer atendimento domiciliar necessário aos cuidados do paciente, deferidos por ordem judicial.





X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Envio de Ofício aos municípios de residência do paciente, a fim de verificar fornecimento de alguns itens constantes nos laudos e na ordem judicial;

Pesquisa de mercado;

Instrução adequada do processo com os documentos necessários à contratação;

Indicação de fiscais de contrato para acompanharem a prestação dos serviços contratados.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

PROA 18/2000-0087318-8 – Fraldas

PROA 18/2000-0087328-5 – Fraldas

PROA 18/2000-0087286-6 - Fraldas

PROA 22/2000-0077775-0 – Medicamentos

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025, a qual “dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental para a aquisição de bens e contratação de serviços e obras relativamente às licitações realizadas pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC e dá outras providências.”

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a pesquisa de mercado, verifica-se a viabilidade da contratação, já que há conformidade de atendimento às necessidades do paciente.

Porto Alegre, 08 de abril de 2025.

Adm. Ana Paula Doberstein de Moura Diehl - ID 4825268
Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental





24200000734920

Nome do documento: ETP PBV.odt

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Ana Paula Doberstein de Moura Diehl

SES / DRE-NAJUR / 4825268

08/04/2025 09:07:09

